Anexo d[illegible] Proc. 306/67
S. Vicente 14/11/67

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.361

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreto e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar técnicos de nível universitário, pagando a média normal do mercado de trabalho.

Artigo 2º - Tais contratos serão por prazo determinado e o pagamento pelo sistema de diárias, considerado, sòmente o dia trabalhado acrescido da média de domingos e feriados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 1.967.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Junto ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/11/67

118/67-a

MOD. 200 - 50.000 - 6-66 - 22x32